

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA****PORTARIA Nº 219/2026
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - Lucas Evangelista Bispo de Souza – CPF 073.***.***-06 - Gestor da Ata de Registro de Preços.
- II - Bruno Farias Abud – CPF nº 534.***.***-00 – Fiscal da Ata de Registro de Preços.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

- I- José Arnaldo do Nascimento Pereira Junior - CPF nº 074.***.***-11 – Gestor da Ata de Registro de Preços - Substituto;
- II - Jhon Lennon Gomes Santos - CPF nº. 072.***.***-75 – Fiscal substituto da Ata de Registro de Preços.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do contrato nº 52/2026, decorrente do Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 003/2026;


Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do contrato	Vigência do contrato
WS SERVICOS E COMERCIO LTDA	Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência mecânica para a Usina de Asfalto e Vibro Acabadora, de propriedade deste município, sem a reposição de peças.	O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável, tão somente, na consubstanciação de evento superveniente, na forma do Art. 111, do diploma legal em comento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 13 de fevereiro de 2026.


Valmir dos Santos Costa
 Prefeito Municipal

CIENTE:

Lucas Evangelista Bispo de Souza Lucas Evangelista Bispo de Souza
 Gestor da Ata de Registro de Preços.

Bruno Farias Abud Bruno Farias Abud
 Fiscal da Ata de Registro de Preços

José Arnaldo do Nascimento Pereira Junior José Arnaldo do Nascimento Pereira Junior
 Gestor da Ata de Registro de Preços - Substituto

Jhon Lennon Gomes Santos Jhon Lennon Gomes Santos
 Fiscal da Ata de Registro de Preços - Substituto

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>